**Ata 002 Audiência Pública LDO 2026**

Aos onze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Vinte e cinco, as oito horas e quinze minutos, reuniram-se nas dependências do auditório José Farias Leal, sito a rua Vereador Teotônio Monteiro da Silva Neto, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os Gerentes Municipais, demais servidores, vereadoras, e população em geral para realização de Audiência Pública para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO exercício 2026. Dando início a Audiência Pública o senhor Chefe de Gabinete Adriano Jandrey deu boas vindas a todos os presentes e agradeceu a todos pela presença, em especial a vice-Presidente da Câmara vereadora senhora Eva Gubert, em seguida convidou o Gerente de Administração e Finanças Mauro Cezar Camargo para suas considerações iniciais. Mauro ressaltou sobre a importância da realização das da Audiências Públicas em especial a LDO que estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício seguinte e deve nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), estimando receitas e fixando despesas para o próximo ano. A partir dela, o Poder Executivo também definirá as metas e prioridades da gestão. Em ato continuo a senhora Margarida Mateus da Silva, Coordenadora o Controle Interno responsável pela apresentação da base legal de todo este processo sendo a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, elas que trazem as diretrizes e os prazos para elaboração do sistema de planejamento e do orçamento público, que é composto de três leis principais, que são: o Plano Plurianual PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e a Lei Orçamentária Anual — LOA. O PPA abrange o período de quatro anos, compreendendo o início no segundo ano de mandato, indo até o primeiro ano do mandato seguinte, possibilitando que um governo dê continuidade aos projetos iniciados por seu antecessor, identificado como Princípio da Continuidade e foi estabelecido pela Constituição Federal. A LDO é uma parte extraída do PPA, devendo em ela constar aquilo que a administração prioriza para ser executado em cada ano, ou seja, no ano seguinte, que seria 2026. Falou ainda, que após a promulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, será possível a elaboração da Lei Orçamentária Anual — LOA, que compreende o orçamento para o ano seguinte. Frisou ser obrigatória, uma completa integração entre as três leis, e que as mesmas devem guardar total compatibilidade entre si, destacou ainda o cumprimento em relação ao O Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), que marca uma nova era na prestação de contas dos municípios em Mato Grosso do Sul, ato continuo apresentou os principais artigos do **Projeto de Lei 010/2025 que fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Novo Horizonte do Sul para o exercício de 2026.** Em seguida O Senhor Mauro Cesar utilizando-se de um equipamento Datashow o mesmo passou a explanação das metas- ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; as mesmas estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento Ato continuo solicitou para todos os gerentes municipais presentes que apresentaram as metas para as atividades para exercício de 2026,após as apresentações, o Prefeito Municipal Aldenir Barbosa do Nascimento foi convidado a realizar suas ponderações e considerações finais sendo que o mesmo agradeceu a presença de todos apresentou, destacou algumas ações como sendo de grande importância para continuar o processo de desenvolvimento social e desenvolvimento econômico do nosso município. Nada mais havendo para o momento, dá-se por encerrada a presente ata de audiência pública da Lei de diretrizes Orçamentárias, onde segue acompanhada da cópia da apresentação do Slides, juntamente com a lista de presença.